

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

CPECC

N.º ÚNICO 424187

ENTRADA/SÁDIDA N.º 147 DATA 07/03/2012



*Intubado pelo médico
de 11.º Curioso
e afundar para a praia
nemais.*

J. L. L.

06/03/2012

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Deputado Mendes Bota

Sendo que a existência e o funcionamento de um serviço público de televisão é um imperativo do Estado, conforme dispõe o nº 5 do artigo 38º da Constituição da República Portuguesa, foi celebrado entre o Estado Português e a Rádio e Televisão de Portugal S.A. um contrato de concessão do serviço público de televisão, no qual acordaram num conjunto de direitos e obrigações inerentes a ambas as partes.

De entre estas obrigações, cabe anualmente à concessionária RTP, S.A. elaborar um Plano de Atividades e de Investimentos e Orçamento relativos ao ano seguinte, a submeter à aprovação do Ministro das Finanças e do Membro do Governo responsável pela área da Comunicação Social até ao dia 30 de Novembro (*vide* cláusula 26 do Contrato de Concessão).

No entanto, embora o plano relativo a 2012 já devesse ter sido entregue em Novembro do ano passado, Manuel Coelho da Silva, Presidente do Conselho de Opinião da televisão pública, veio afirmar, num artigo do jornal Expresso intitulado "A RTP, SA, e a estranha leveza da lei", que nenhum documento fora entregue, concluindo estarmos perante um claro e grave incumprimento contratual que poderia mesmo criar condições para uma rescisão contratual.

A fiscalização do cumprimento deste contrato, segundo a sua cláusula 31, cabe ao Estado, através do Ministro das Finanças e do Ministro responsável pela área da comunicação social, pasta que atualmente é da responsabilidade do Ministro dos Assuntos Parlamentares, sendo que estes podem emitir recomendações, orientações ou aplicar sanções previstas neste diploma.

Para além disso, o Conselho de Administração da Concessionária tem o dever de manter a AR informada sobre o cumprimento do serviço público, designadamente através do envio anual dos planos de atividade e orçamento, sendo que a AR pode, a todo o tempo, convocar os membros do Conselho de Administração, os responsáveis pela programação e informação dos diversos serviços de programas e os provedores da concessionária para a prestação de esclarecimentos respeitantes ao funcionamento do serviço público.

Assim, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, enquanto comissão responsável pelas políticas relativas à comunicação social incluindo, designadamente, as questões relativas aos serviços públicos de rádio e televisão, deve aferir da veracidade destas graves afirmações, até porque, até ao momento, não há conhecimento da existência e respetivo conteúdo do plano de atividades e investimentos e orçamento da RTP, S.A.



Neste sentido, e face à gravidade e urgência da questão, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vem propor a V. Exa. a audição do Conselho de Administração da RTP, para que sejam prestados os devidos esclarecimentos sobre o incumprimento de uma obrigação contratual por parte da RTP, S.A. e as possíveis consequências que daí possam advir.

Assembleia da República, 6 de Março de 2012

Os Deputados

Francisco

João

Luís (Inês de Medeiros)

João Paulo Moura Portugal

Gloria Araújo